



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 015/07

Processo Administrativo nº 2.322/07

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 086/06

“Termo de Aditamento ao convênio nº 086/2006, para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO BOTUCATU, em caráter GRATUITO”

Por este instrumento, em que figura de um lado como CESSIONÁRIO o Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, representando pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Botucatu, Dr. **Cristiano de Castro Jarreta Coelho**, portador do R.G. nº 20.468.595-3 e do C.P.F. nº 260.015.2328-80 e de outro, como CEDENTE, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Arqtº. **Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo**, portador do R.G. nº 8.943.783-4 e do C.P.F. nº 058.804.048-76, firmam o presente aditamento de convênio, visando a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao Órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O item 2.1.2 da cláusula segunda do convênio nº 086/06, assinado em 18 de outubro de 2006, passa vigorar com a seguinte redação:

“2.1.2 - o cessionário, com base na relação, solicitará da cedente o envio de certidões cíveis e criminais dos servidores para preliminar análise e, se for o caso, efetuará a designação da unidade judicial a qual o servidor cedido prestará serviços, submetendo-se a homologação da presidência do tribunal de justiça de São Paulo, informando nessa oportunidade que os cedidos também preenchem os requisitos do provimento nº 777/02 e ou qualquer outro regulamento que vier a ser editado;”

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do convênio nº 086/06 permanecem inalteradas.

Lido e achado conforme pelas partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para a cessão de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinado, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Botucatu, 26 de 02 de 2007

Dr. Cristiano de Castro Jarreta Coelho
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE BOTUCATU

Arqtº. Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Testemunhas:

1ª

Dra. Karina Jorge Santos Pupatto
RG 22.121.325-9

2ª

Vilma Vileigas
RG 5.423.589